

GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 58.378.463/0001-71

São Paulo, 18/04/2025.

Ref.: TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezados Senhores(as) Cotistas,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **58.378.463/0001-71** ("Fundo"), vem, por meio desta, nos termos da regulamentação em vigor, apurar o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Consulta Formal realizada aos Cotistas pelo Administrador, iniciada no dia 19/03/2025, cujo prazo para manifestação dos Cotistas se encerrou às 23h59 de 18/04/2025 ("Consulta Formal").

A Consulta Formal convocou os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

i. Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31/12/2024, devidamente auditadas, conforme disponíveis para consulta nos sites da Administradora e nos demais canais exigidos pela regulamentação em vigor.

Tendo em vista a ausência de voto na presente Consulta Formal e, de acordo com o Artigo 71 da Resolução CVM 175/2023, restou **APROVADA a Consulta Formal**, que deliberou pela matéria constante na Ordem do Dia.

Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.